

Lei nº 904

de 23 de abril de 1.973.-

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Educacional e de Assistência Psiquiátrica -FEAP e contém outras providências.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Fundação Educacional de Assistência Psiquiátrica- FEAP de Belo Horizonte, para assistência psiquiátrica aos pacientes encaminhados pelo Município, que serão atendidos e internados nos hospitais da FEAP.

Art. 2º - A Prefeitura pagará a FEAP, trimestralmente a importância equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigente em Belo Horizonte.-

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada no art. 2º desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$1.820,00.-

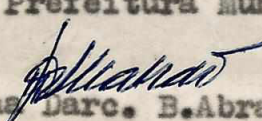
Art. 4º - Os recursos para a abertura do crédito / especial autorizado no art. 3º desta lei, são os autorizados no art 43 da lei Federal nº 4.320 de 17-03-64.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de abril de 1.973


Joana Darc. B. Abrahão
Secretária


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal